

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2016 de 19/07/11

LEI Nº. 8402/11
DE 07 DE JUNHO DE 2011

Institui, no Calendário Oficial do Município, a Semana de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, a Semana de Prevenção e Orientação à Distrofia Muscular, compreendida entre os dias 17 e 23 do mês de setembro.

Parágrafo único. O período acima estipulado servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da prevenção e orientação a respeito da Distrofia Muscular.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação ficam autorizadas a criar programas relativos ao evento, utilizando para esse fim, todos os locais que julguem convenientes, além de poderem firmar convênios com instituições filantrópicas da área da saúde.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização de mídias que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta lei, dentre elas:

- I - seminários;
- II - aulas;
- III - palestras;
- IV - concursos;
- V - cartazes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

PI 115017-0/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -



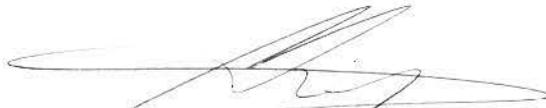
Luiz Antonio Angelo da Silva
Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência



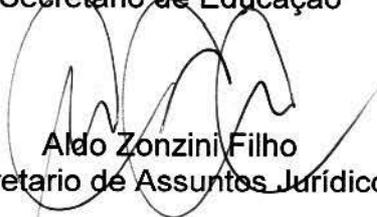
Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Danilo Stanzani Júnior
Secretario de Saúde



Alberto Alves Marques Filho
Secretario de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 541/10 de autoria do Vereador Macedo Bastos)